



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, **XXX**
COM(2018) 476/2

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que cria o Fundo Europeu de Defesa

{SWD(2018) 345/2}

ANEXO
INDICADORES PARA COMUNICAR OS PROGRESSOS DO FUNDO NO SENTIDO
DA CONCRETIZAÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo específico definido no artigo 3.º, n.º 2, alínea a):

Indicador 1 Empresas

Avaliado com base nos seguintes elementos: número de empresas envolvidas (por dimensão, tipo e nacionalidade)

Indicador 2 Investigação colaborativa

Avaliado com base nos seguintes elementos:

2.1 Número e valor dos projetos financiados

2.2 Colaboração transfronteiras: percentagem de contratos adjudicados a PME e empresas de média capitalização, com o valor dos contratos de colaboração transfronteiras

Indicador 3 Produtos inovadores

Avaliado com base nos seguintes elementos: número de novas patentes decorrentes dos projetos financiados pelo Fundo

Objetivo específico definido no artigo 3.º, n.º 2, alínea b):

Indicador 4 Desenvolvimento colaborativo de capacidades

Avaliado com base nos seguintes elementos: número e valor dos projetos financiados

Indicador 5 Criação de emprego e apoio:

Avaliado com base nos seguintes elementos: número de trabalhadores de I&D no domínio da defesa que são apoiados